UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.055737/2018-95

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 060/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18,** neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.805.248/0001-43**, sediada na Avenida Estrela do Sul, nº 470, Bairro Martins, CEP 38.400-339, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Dâmaso Leandro, portador da Carteira de Identidade nº M-5.877.622 SSP/MG, e CPF nº 599.790.706-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.055737/2018-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2018, decorrente do **Convite nº 197/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e, ainda,

CONSIDERANDO o teor dos OFÍCIO Nº 24/2019/DIPCO/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 1065965) e OFÍCIO Nº 35/2019/DIPCO/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 1082524), faz-se necessário aditamento do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a **adequação** da planilha de custos unitários integrante da contratação, conforme documento SEI Nº 1065960 e justificativas anexas ao processo, **sem alteração de valores do contrato.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor

AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA
Júlio César Dâmaso Leandro
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Dâmaso Leandro**, **Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 09/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145462** e o código CRC **B19F69C2**.